

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista)				
				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
23-06-2006				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2006 SOB O NÚMERO: 21101478451 Protocolo: 06/021230-6 F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA  SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO JORDA
 Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA do Bairro de Cordão - MA N.º 231)			
28 / 06 / 2006		A046979	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.100.202/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2006
NOME EMPRESARIAL F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTRO ART				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RIO JURUA		NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO TRESIDELA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8125-0136		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **14:31:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão



ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	275	572	28/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA - ME
CASTRO ART

DOCUMENTO C.N.P.J.: 08.100.202/0001-17

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA RIO JURUA 277
Bairro: TRESIDELA - Cidade BARRA DO CORDA CEP

PORTE DA EMPRESA

MICROEMPRESA

No. do Processo

CNAE

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas ante

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Base Calculo

VALOR DO TRIBUTO

Horário de Funcionamento

UNIDADES

60,00

0,00

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

BARRA DO CORDA, 04 de Março de 2021

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0102C025A00000000275

Rigo Alberto Telis de Sousa
Prefeito Municipal

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site www.barradocorda.ma.gov.br

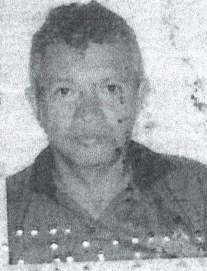
PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA957238147



Francisco de Assis Castro de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 064022282017-8 DATA DE EMISSÃO 19/12/2017

NOME FRANCISCO DE ASSIS CASTRO DE SOUSA

PRONÚNCIA JOÃO ÁGAPI DE SOUSA E MARIA DO SOCORRO CASTRO DE SOUSA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA DATA DE NASCIMENTO 16/03/1971

DOC ORIGEM CASAM. N.10.479 FLS.79 LIV.81

CPF 344149753-87

SAO LUIS-MA
P-044

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VIA-02



Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.100.202/0001-17

Certidão nº: 4459852/2022

Expedição: 04/02/2022, às 12:06:53

Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.100.202/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 240728/21

Data da Certidão: 24/11/2021 09:32:01

**CPF/CNPJ 08100202000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083414/21

Data da Certidão: 24/11/2021 09:32:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: 08100202000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

Certidão:

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Forma:

7.799

1.231

5.172

Valida:

Autenticidade:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>

de Dívida

Data Impressão: 04/02/2022 12:07:13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA
CNPJ: 08.100.202/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:32 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **C4F8.9803.B14C.56C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.100.202/0001-17**Razão Social:** F DE ASSIS CASTRO DE SOUSA**Endereço:** RUA RIO JURUA 277 / TRESIDELA / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022**Certificação Número:** 2022012105144907625048

Informação obtida em 04/02/2022 12:11:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Recebido
04/02/2022
às 14:30 hrs
Rayana